

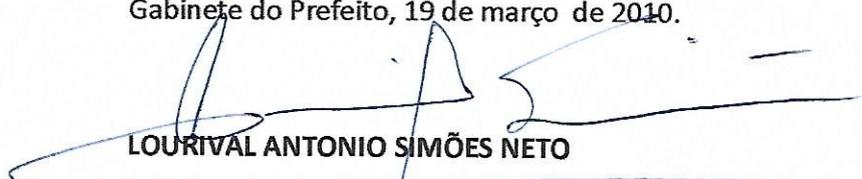
**LEI Nº 1035/2010**

**Ementa:** Denomina  
Nome de Escola e dá outras  
Providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o nome da Escola Pública Municipal, do Bairro Nova Esperança, **Escola Itamar Leite**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2010.

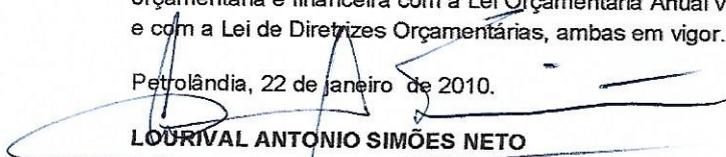
  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**

**PREFEITO**

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que o aumento de despesas oriundas do Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2010 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

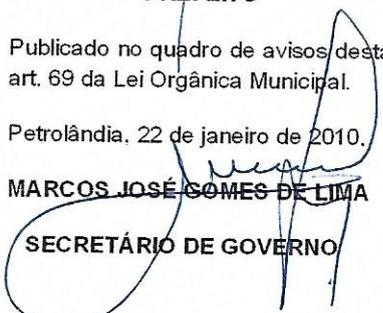
Petrolândia, 22 de janeiro de 2010.

  
**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**

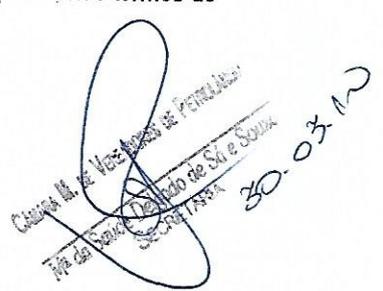
**PREFEITO**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, nesta data e no local de praxe, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 22 de janeiro de 2010.

  
**MARCOS JOSÉ GOMES DE LIMA**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

  
Câmara Municipal de Petrolândia  
Rua da Bandeira, 100 - Centro de S. e S. - Petrolândia - PE  
30.03.10